

DECRETO Nº 58, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
LGBT+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3º, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a III Conferência Nacional de Políticas LGBT, realizada em 24 a 27 de abril de 2016, em Brasília, que passou a dar maior visibilidade ao combate às ações LGBTfóbicas, que consistem em práticas como a rejeição, o medo, o preconceito, a discriminação, a aversão ou o ódio, e a violência de conteúdo individual ou coletivo, contra lésbicas, gays, bissexuais, mulheres transexuais/travestis e homens trans;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 32.188/2017, que institui o Plano Estadual de Enfrentamento à LGBTfobia e Promoção dos Direitos Humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) do Estado do Ceará e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de plano municipal de enfrentamento à LGBTFobia, importante mecanismo para o combate aos crimes praticados contra a comunidade LGBT+, bem como para promoção e defesa dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de instituir políticas públicas destinadas ao respeito à diversidade sexual e promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais diversidades sexuais;

DECRETA:





Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Iguatu, o Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT+, junto à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, como instrumento intersetorial de gestão, de caráter consultivo e propositivo.

Art. 2º O Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT+ tem por finalidade apoiar, articular, deliberar, propor, fomentar, monitorar e avaliar, numa conjunção de esforços com a sociedade civil, as políticas públicas municipais de enfrentamento às várias formas de preconceito e de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais diversidades sexuais no Município de Iguatu, em consonância com as políticas estaduais e nacionais correlatas.

Art. 3º O Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT+ possui as seguintes atribuições:

I - contribuir para a formulação, a execução, a avaliação e o monitoramento de políticas e planos municipais relativos às temáticas que envolvam a população LGBT+, com a proposição das adaptações que se fizerem necessárias;

II - avaliar e acompanhar o cumprimento dos princípios, das diretrizes, dos programas, dos projetos e das ações relacionados à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais diversidades sexuais no município de Iguatu;

III - promover a articulação interinstitucional entre os órgãos públicos que atuam na promoção e garantia dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais diversidades sexuais no município de Iguatu;

IV - expedir recomendações ou outras providências administrativas para instituições públicas e privadas referentes às temáticas do Comitê;

V - propor estratégias de divulgação e publicidade aos órgãos públicos e à sociedade em geral, com o incentivo à realização de campanhas sobre as temáticas do Comitê;

VI - fomentar, propor e fortalecer parcerias para o enfrentamento à violação de direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais diversidades sexuais no município de Iguatu;





VII - receber denúncias de violação dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais diversidades sexuais, encaminhando-as às autoridades competentes;

VIII - reunir, atualizar, promover e estimular estudos e pesquisas sobre as situações específicas vividas pela população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais diversidades sexuais no município de Iguatu;

IX - estimular e apoiar a realização de debates, fóruns, seminários, audiências públicas e outros eventos relacionados às finalidades do Comitê.

Art. 4.º O Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQ+ será composto por representantes governamentais e da sociedade civil com atuação na promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e demais diversidades sexuais no município de Iguatu.

§ 1º Poderão ser convidados para compor o Comitê representantes de outros Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, que deverão ser indicados pelos titulares das Pastas.

§ 2º Os representantes da sociedade civil que farão parte do Comitê serão indicados em reunião específica.

Art. 5º O Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQ+, por meio de seus integrantes, elaborará e instituirá Regimento Interno para regulamentar sua organização e seu funcionamento.

Art. 6º As reuniões do Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQ+ serão públicas.

Parágrafo Único. Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja condizente com a pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 7º A atuação no âmbito do Comitê não terá remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art. 8º A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania dará apoio administrativo e executivo ao desenvolvimento das ações e das atividades do Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQ+.





IGUATU
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria
do Gabinete



Prefeito
Amigo
da Criança

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

Ednaldo de Lavor Couras
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

iguatu.ce.gov.br
@prefeituraiguatu

(88) 3581-6563 | gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br
Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II
Iguatu, Ceará, Brasil | CEP 63505-005
CNPJ: 07.810.468/001-90



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #72be5fe651a29d240c6d49bd76a836b93ce5f86628aa4bd7e5d32d17a1a7e45e
<https://painel.autentique.com.br/documentos/70eb4ac96b88c9de88344a2856cd8de4797321b9d3e33769b>

